

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

CURRÍCULO OPERACIONAL		
FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Curso Intervenção ou Escolta Prisional	Certificado de curso com mais de 300 horas.	10 pontos
2. Curso Intervenção ou Escolta Prisional	Certificado de curso com mais de 150 horas até 300 horas.	8 pontos
3. Curso Intervenção ou Escolta Prisional	Certificado de curso com mais de 70 horas até 150 horas.	6 pontos
4. Curso Intervenção ou Escolta Prisional	Certificado de curso com mais de 20 horas até 70 horas.	4 pontos
5. Curso Intervenção ou Escolta Prisional	Certificado de curso até 20 horas	2 pontos.

CURRÍCULO OPERACIONAL ÁREAS DIVERSAS		
FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Curso Operacional em Áreas Diversas	Certificado de curso com mais de 300 horas.	5 pontos
2. Curso Operacional em Áreas Diversas	Certificado de curso com mais de 150 horas até 300 horas.	4 pontos
3. Curso Operacional em Áreas Diversas	Certificado de curso com mais de 70 horas até 150 horas.	3 pontos
4. Curso Operacional em Áreas Diversas	Certificado de curso com mais de 20 horas até 70 horas.	2 pontos
5. Curso Operacional em Áreas Diversas	Certificado de curso até 20 horas	1 pontos.

CURRÍCULO DE GESTÃO E EADs em ÁREAS DIVERSAS		
FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Currículo de Gestão e EAD,s em Áreas Diversas	Certificado de curso com mais de 300 horas.	2,5 pontos
Currículo de Gestão e EAD,s em Áreas Diversas	Certificado de curso com mais de 150 horas até 300 horas.	2,0 pontos
Currículo de Gestão e EAD,s em Áreas Diversas	Certificado de curso com mais de 70 horas até 150 horas.	1,5 pontos
Currículo de Gestão e EAD,s em Áreas Diversas	Certificado de curso com mais de 20 horas até 70 horas.	1 pontos
Currículo de Gestão e EAD,s em Áreas Diversas	Certificado de curso até 20 horas	0,5 pontos.

1.3. Cada Certificado apresentado será pontuado uma única vez, sendo considerado no campo que atribua maior nota ao candidato;

1.4. Para somar pontuações das tabelas de *Currículo Operacional, Currículo Operacional nas Áreas Diversas, e Currículo de Gestão e EADs em Áreas Diversas*, só será aceito certificado e/ou declaração expedido nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital;

1.5. Será considerado desclassificado na fase de currículo, o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos;

V. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1.1. O total de vagas será de 20 (vinte) agentes penitenciários a integrarem o cadastro reserva do Grupo de Intervenção da FTIP/DEPEN/MJ, e demandas de Gestão e Operações da SEAP;

1.2. Os candidatos serão classificados para fase de entrevista conforme análise curricular, em quantitativo de até 3 (três) vezes ao total de vagas informada no item 5.1;

1.3. Os resultados das fases deste certame, será divulgado no site oficial desta SEAP, <http://www.susipe.pa.gov.br/> de acordo com o cronograma do anexo V;

VI. DO DESEMPATE:

1.1. No caso de empate na classificação final serão adotados os seguintes critérios, na respectiva ordem:

- a) Obter a maior nota na etapa de análise curricular;
- b) Obter a maior nota na etapa de entrevista;
- c) Ter maior idade;

VII. DOS RECURSOS:

1.1. O candidato que desejar interpor recurso (Modelo Anexo IV) contra qualquer das fases do Edital, disporá do prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia imediato à divulgação do resultado da respectiva fase, para requerer vistas de seu desempenho;

1.2. O recurso deve ser protocolado de forma eletrônica, por meio de envio para o e-mail: seapftip@gmail.com devidamente instruído com os documentos pertinentes escaneados de maneira legível, em formato exclusivamente, não zipado, em arquivo único de tamanho máximo 15 MB/megabytes (em vez única), individualmente por meio do e-mail pessoal do candidato (fica vedado a utilização de e-mails funcionais das unidades

administrativas e/ou penais para o envio do recurso administrativo interposto pelo candidato, sob pena de não conhecimento do respectivo recurso), devendo constar o nome do candidato acompanhado da frase: "Recurso Processo Seletivo Interno" no "Campo assunto", o envio do recurso de mais de 1 (um) candidato por e-mail e que não conste o nome do candidato no "campo assunto", em e-mail diverso do seapftip@gmail.com, e o envio de e-mail com documentação do recurso incompleta, acarretará em pena de não conhecimento do respectivo recurso;

1.3. O recurso administrativo será admitido uma única vez para cada fase.
1.4. O recurso deverá ser endereçado ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária, da SEAP;

1.5. A decisão do recurso será dada ciência ao interessado, por meio da publicação do extrato do conhecimento e/ou não conhecimento do recurso interposto, no site oficial da Secretaria – site <http://www.susipe.pa.gov.br/>, no link destinado ao referido certame, e envio da decisão será encaminhado para o endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato na ficha de inscrição;

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Fica a critério da SEAP a designação do agente para as missões, bem como a substituição de operacionais, seguindo a classificação de aprovação dos candidatos;

1.2. A previsão de disponibilidade é por 90 (noventa) dias, a contar do início da missão, o deslocamento, hospedagem e alimentação fica a cargo do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN/MJ;

1.3. Será aceita somente a inscrição do candidato que satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital;

1.4. Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar;

1.5. A inscrição do candidato implicará na obrigatoriedade de conhecer e aceitar incondicionalmente às normas e condições estabelecidas neste Edital; e seus Anexos; Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, bem como das normas e condições restritivas que regem a aplicação de possíveis regimes especiais de trabalho da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária FTIP/DEPEN/MJ;

1.6. Será considerado desistente e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Interno, o candidato que não encaminhar a ficha de inscrição, certificados e/ou declarações em conformidade ao Edital, e quem não comparecer seja presencial ou por videoconferência a entrevista, na data, horário e local e/ou link designado;

1.7. Ao final do certame, a SEAP disponibilizará o resultado de homologação, no site oficial da Secretaria – site <http://www.susipe.pa.gov.br/>, na data de acordo com o anexo V;

1.8. O candidato deste processo seletivo interno poderá impetrar recurso, desde que esteja de acordo com os termos estabelecidos no item VII – Dos Recursos.

1.9. O candidato que fraudar ou tentar fraudar o processo seletivo interno, fazendo uso de documentos e declarações falsas, comparecendo substituindo outro candidato ou utilizar algum artifício ilegal e imoral, contrários às normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao processo seletivo interno, e/ou nas instruções constantes de cada fase além de ser eliminado do seletivo interno, em qualquer de suas fases, estará sujeito às sanções civis, penais e administrativas;

8.1. O candidato classificado quando convocado para integrar a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária – DEPEN/MJ, e outras demandas de gestão e operações da SEAP, serão requisitados e oficializados por intermédio de seu superior hierárquico;

1.12 Fazem parte deste Edital:

1.12.1 Anexo I – Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Interno;

1.12.2 Anexo II - Termo de Ciência;

1.12.3 Anexo III - Termo de Renúncia da ajuda de custo nas fases do processo seletivo interno;

1.12.4 Anexo IV - Modelo de Recurso Administrativo;

1.12.5 Anexo V - Calendário das atividades do Processo Seletivo Interno;

1.12.6 Anexo VI - Os anexos I, II e III devem ser devidamente preenchidos, assinados e encaminhados no ato do envio da inscrição para e-mail seapftip@gmail.com.

1.13 Por questões de ordem Técnica, administrativa e/ou operacional dos organizadores deste processo, as datas previstas no Anexo V – Calendário das atividades do Processo Seletivo Interno poderá a qualquer momento do certame sofrer alterações.

8.12. Os Casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo Interno serão analisados, pela Escola de Administração Penitenciária e servidores designados pela Ordem de Serviço, e submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica da SEAP, observando às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Belém-PA, 19 de maio de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária